



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 001/CAU-RO, de 13 de Março de 2019

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA - CAU/RO torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na sede deste Conselho, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga e formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados no curso de Arquitetura e Urbanismo, do 5º ao 9º período(devido o contrato ter duração até dezembro de 2019, não podendo o estagiário continuar estagiando após o término do curso de graduação), no ato da inscrição.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, para jornada de 6 horas/dia.

1.3. O auxílio-transporte será concedido no valor de R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensal.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deve ser efetuada de 29 de março a 05 de Abril, até as 13:00 horas, com a entrega dos currículos na sede do CAU/RO. Sendo que os participantes devem estar cadastrados previamente junto ao CIEE. Em caso de dúvidas deve o participante entrar em contato com o CIEE para dirimir as dúvidas de cadastramento;

2.2. São requisitos para inscrição e contratação:

2.3. a) idade mínima de 18 anos;

2.4. b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

2.5. c) estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo das IES de Porto Velho, cadastradas no MEC, nos períodos indicados no item 1.1 deste Edital;

2.6. d) estar cadastrado no CIEE, por meio do site www.ciee.org.br.

2.7. e) Ser residente em Porto Velho/RO.

2.8. Em caso de descumprimento ou irregularidade de qualquer item deste edital o candidato poderá ser eliminado.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:



3.1. 1ª ETAPA: Análise Curricular.

3.1.1. O currículo será analisado por equipe técnica do CAU/RO composta por 03 membros.

3.1.2. Serão selecionados no máximo 08 currículos para a fase seguinte.

3.2. 2ª ETAPA: Teste de Habilidade.

3.2.1. Os candidatos selecionados para essa etapa serão convocados para comprovarem suas habilidades curriculares na sede deste Conselho.

3.2.2. As especificações do teste prático serão apresentadas no dia da sua realização, em data e horário informados no site www.cauro.gov.br.

3.2.3. O candidato deverá trazer notebook para a realização do teste com os programas que melhor lhe atendam na realização do teste com mídias digitais.

3.2.4. Em caso do participante não possuir notebook próprio, poderá solicitar junto ao CAU/RO com a respectiva entrega do currículo, a solicitação formal de uso de equipamento deste órgão, desde que indicado o programa para uso de mídias digitais devendo ser obrigatoriamente software livre (Free), sem ônus para o conselho.

3.3. 3ª ETAPA: Entrevista.

3.3.1. Os candidatos selecionados para essa etapa serão convocados para entrevista em data e horário informados no site www.cauro.gov.br.

4. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Na 1ª etapa serão considerados os seguintes critérios para análise curricular:

- a) Habilidade em programas de edição de imagens (Corel draw, Photoshop, entre outros).
- b) Habilidade em mídias digitais e redes sociais.
- c) Relação interpessoal.

4.2 Na 2ª etapa serão aprovados os candidatos que apresentarem os testes de habilidade com o melhor resultado, dentro do que foi proposto no exercício.

a) A nota será de 0 a 10, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 07.

4.3 . Na 3ª etapa serão entrevistados os quatro candidatos que apresentarem os testes de habilidades práticas com o melhor resultado.



b) A nota será de 0 a 10, sendo desclassificados aqueles que obtiverem nota inferior a 07.

4.4 A nota final será somatória da pontuação da 2ª e 3ª etapas, cada uma valendo 10 (dez) pontos.

4.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos na nota final.

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior pontuação na 2ª Etapa;
- b) Maior pontuação na 3ª Etapa;

6 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.2 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.cauro.gov.br por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da 2ª e 3ª etapa.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, na matéria publicada no site e em outras comunicações a serem divulgadas no site do CAU/RO, www.cauro.gov.br.

7.3 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital poderão ser sanadas pelo telefone (69) 3229-2070 ou presencialmente na sede do Conselho, localizado na Av. Carlos Gomes, 501, Bairro Caiari.

7.4 O processo seletivo terá validade até 31 de Dezembro de 2019, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso haja remanescentes na lista que venha a suprir as necessidades de reposição de vagas.

Porto Velho, 15 de Março de 2019.



Ana Cristina Lima Barreiros da Silva

Presidente do CAU/RO